



## PORTARIA 2629/2021

Ementa: Dispõe sobre a criação da função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – SUS.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, e considerando o Regimento Interno do CRF/SC;

Considerando a necessidade de adequar e otimizar os trabalhos junto a fiscalização e mapeamento voltados exclusivamente aos estabelecimentos que exercem atividades farmacêuticas no ambiente do serviço público em todo o estado de Santa Catarina.

### RESOLVE

**Artigo 1º** – Criar a função de fiscal avaliador da assistência farmacêutica no SUS;

**Artigo 2º** – Pela natureza das suas atividades, a função de fiscal avaliador da assistência farmacêutica no SUS, será exercida por empregado efetivo do grupo V – Grupo de Fiscais, do Plano de Cargos e Salários do CRF/SC, mediante nomeação do presidente, através de portaria;

**Artigo 3º** - As atividades exercidas na função incluem, além das ordinárias desempenhadas pela fiscalização, as designadas pela Diretoria e as relacionadas a orientação, diligências e representatividade do CRF/SC perante entes e órgãos públicos;

**Artigo 4º** - A título de gratificação pela função exercida o empregado nomeado receberá uma gratificação de representatividade, no valor de um (01) salário mínimo nacional vigente, criada com a rubrica GRE, no atual PCS do CRF/SC;

**Artigo 5º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 1º de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de Outubro de 2021..

**Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich**  
-Presidente -